LEI Nº 758, DE 06 DE MAIO DE 2004.

(Projeto de Lei nº 792, de 12 de fevereiro de 2004, do Executivo)

Fica modificado o anexo I, das Leis Municipais nº 661/02 e 722/03, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2003 e 2004 respectivamente .

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de maio de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 661/02, de 01/07/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Execício de 2003, que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica alterado o anexo I, da Lei 722/03, de 15/07/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Execício de 2004, que será parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 6 de maio de 2004.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Água Boa

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 6 de maio de 2004.

DALCI DE JESUS BAGOLIN
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N° 758/04

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N° 661/02 – LDO

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N° 758/04

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N° 722/03 – LDO